



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA COMPRA DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO**

Considerando as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia ligada ao Coronavírus;

Considerando todos os Protocolos de Medidas para evitar o contágio do Coronavírus;

Considerando que a identificação precoce na recepção das Unidades de Saúde é de fundamental importância no enfrentamento à Covid-19;

Considerando que a aferição de temperatura é uma forma de rastreamento eficaz;

Considerando que, em documento (<http://www.cff.org.br/userfiles/Corona001%20-%202016mar2020.pdf>), o Conselho Federal de Medicina, padroniza acessórios para medida de temperatura, durante esse período de pandemia e recomenda que a medida da temperatura ocorra com o menor contato possível entre o profissional e o paciente. O termômetro ideal na pandemia da Doença pelo Coronavírus é o Termômetro digital infravermelho sem contato, que apresenta vantagens como: mensuração rápida; leitura de fácil visão; comodidade para uso pediátrico; higiene. E que nesse tipo de termômetro a temperatura é medida sem contato, o mesmo é apontado para a testa e movido lentamente para a região da têmpora.

AUTORIZO, enquanto gestora, a compra deste insumo, tendo em vista a inafastável necessidade acima demonstrada.

Saliento ainda que a referida compra tem fundamento no disposto na Lei 13.979/2020, e que segue com toda a documentação necessária e apta a atestar a urgência e imprescindibilidade da aquisição de seu objeto.

Porto Ferreira, 28 de maio de 2020.

VERA LUCIA VISOLLI  
Secretária de Saúde